



ARSAN

Agência Reguladora de Saneamento
Básico do Norte de Minas

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de atualização do cálculo tarifário do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Mirabela – MG.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO NORTE DE MINAS-ARSAN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14, Incisos III e IV do seu Estatuto Social e:

CONSIDERANDO o Inciso IV do artigo 22 da Lei Federal 11.445 de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico, que dispõe sobre a observância ao princípio de que o Regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como modicidade tarifária, mediante mecanismo que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”;

CONSIDERANDO o **Termo de Convênio de Regulação nº 023/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mirabela e a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Norte de Minas – ARSAN;

CONSIDERANDO o estudo de revisão tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

CONSIDERANDO A Consulta Pública realizada pelo órgão de regulação, no período de 21 de agosto a 25 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO A decisão da Diretoria Executiva que defere os estudos tarifário do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de Mirabela - MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar atualização do cálculo tarifário do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Mirabela – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros - MG, 25 de setembro de 2023.

Dinilton Pereira da Costa
Diretor Geral - ARSAN



ARSAN

Agência Reguladora de Saneamento
Básico do Norte de Minas

ANEXO TARIFÁRIO I